



PORTARIA N. 2836/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o dever constitucional de prestação jurisdicional para todos e todas, de forma inclusiva e eficiente, nos termos do art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do planejamento estratégico do Poder Judiciário do Acre de utilização dos recursos tecnológicos como mecanismos para conferir facilidade ao acesso à justiça, celeridade à tramitação dos processos e economicidade, na prática dos atos processuais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 370 de 28/01/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), em especial nos artigos 25 e 26, que tratam respectivamente: a) atenção à implementação da política de retenção de talentos através dos instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC, propiciando oportunidades de crescimento profissional direcionadas aos servidores do quadro permanente do órgão e b) do que concerne a análise de rotatividade, a ser realizada a cada dois anos, visando avaliar a eficácia das medidas implementadas com o objetivo de reduzir a evasão de servidores do quadro permanente;

CONSIDERANDO que a política de Tecnologia do Tribunal de Justiça do Acre é estruturante para a efetivação da missão institucional e que seus servidores se constituem como equipe estratégica para a execução dos serviços de atendimento aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO ainda que os profissionais vinculados a esta política possuem talentos que precisam ser fortalecidos como política de valorização,



RESOLVE:

Art. 1º Instituir política de valorização dos servidores efetivos lotados na Diretoria de Tecnologia - DITEC, responsáveis pela política de Tecnologia da informação, subdivididos nas seguintes áreas:

- a) Governança;
- b) Serviço de atendimento ao usuário;
- c) Desenvolvimento;
- d) Segurança e Infraestrutura; e
- e) Sustentação de Sistemas.

Art. 2º Determinar ao Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência, DITEC, DIGES e DIPES que elaborem normativo para concretização da política de valorização dos servidores a que se refere esta Portaria, devendo-se considerar as seguintes diretrizes:

- a) incentivo à carreira;
- b) formação continuada;
- c) capacidade de inovação;
- d) trabalho cooperativo; e
- e) incentivo a automação e ao desenvolvimento de Inteligência Artificial.

Art. 3º Determino que o ato normativo seja elaborado de forma participativa, envolvendo 04 (quatro) servidores da DITEC, indicados pela Diretora de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Assinalo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da proposta.

Art. 5º A presente portaria produzirá efeitos a partir da data da publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se.

Rio Branco-AC, 9 de agosto de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente